



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.582, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 317.421,29 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 317.421,29

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1056.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Básica

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 184.345,83

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1056.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Básica

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 117.057,21

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 16.018,25

F.R.: 2.660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1056	4.4.90.52	2.660	R\$ 184.345,83
0006.1056	4.4.90.52	2.660	R\$ 117.057,21
0006.1000	4.4.90.52	2.660	R\$ 16.018,25

Superávit Financeiro:

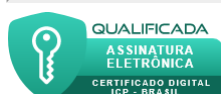
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R\$ 168.079,78	R\$ 0,00	R\$ 168.079,78
2.501	R\$ 16.266,05	R\$ 0,00	R\$ 16.266,05
2.660	R\$ 106.728,49	R\$ 0,00	R\$ 106.728,49
2.501	R\$ 10.328,72	R\$ 0,00	R\$ 10.328,72
2.660	R\$ 14.541,23	R\$ 0,00	R\$ 14.541,23
2.501	R\$ 1.477,02	R\$ 0,00	R\$ 1.477,02

Fonte: Extrato Bancário/Balanco Patrimonial

Jaru/RO, 14 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1821905** e o código verificador **68D65830**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2023**, edição **407 SUPLEM**, página **31** e código verificador **13075**.

Referência: [Processo nº 19-9721/2023](#).

Docto ID: 1821905 v1